Cod. Mat.: 910954

Cod. Mat.: 912135

Cod. Mat.: 912136

Cod. Mat.: 912163

Cod. Mat.: 912164

Cod. Mat.: 912165

Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima - Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2020TR000319 fica prorrogado até 16 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo--se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 19 de maio de 2023. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e José Eduardo Rothbarth Thome, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que seque

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000749.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião, mantenedora do Hospital São Sebastião, com sede no município de Papanduva. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona - Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2021TR000749 fica prorrogado até 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 24 de maio de 2023. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Mari Gabriela Bodnar Maidanchen, pela Associação.

Cod. Mat.: 912154

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 68334/2023 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa PRATICO COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 45.736-290/0001-06 a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 2944/2023 - Edital nº 1504/2022.

Cod Mat 912158

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 75865/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ nº 15.439.366/0001-39 a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 1930/2023 - Edital . nº 137/2022.

Cod. Mat.: 912167

Segurança Pública

Polícia Militar

PORTARIA Nº 280/PMSC de 25/05/2023.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I. da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, JOSE ALDECIR FARIAS, 3° SARGENTO PM RR Mat. 922726-1, à contar de 24/05/2023.

Aurélio José Pelozato da RosaCoronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 912099

PORTARIA Nº 276/PMSC de 24/05/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado - MARCELO DUTRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 920996-4, à contar de 24/05/2023.

Aurélio José Pelozato da RosaCoronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 912144

PORTARIA Nº 281/PMSC de 25/05/2023.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 380/07, com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1274 de maio/2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, RICARDO FORTUNATO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 918225-0, à contar de 25/05/2023.

Aurélio José Pelozato da RosaCoronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 912146

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC50379/2022. PARTÍCIPES: Município de Balneário Arroio do Silva e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. OBJETO: Altera a cláusula segunda. item I. letra "a", e a cláusula terceira que trata do valor e da transferência dos recursos. VIGÊNCIA: a contar da publicação em DOE. DATA: Florianópolis, 26 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Evandro Scaini, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC

Cod. Mat.: 912160

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA **POLÍCIA MILITAR** DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Processo Administrativo por Inadimplência Contratual (PAIC) nº 10/DALF-PAIC/2020

SGP-e: PMSC 51271/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e em consonância ao disposto no art. 4º, II, da Portaria nº 146/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.053, em 19 de abril de 2021 c/c Portaria nº 519/ PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.676, de 28 de dezembro de 2021, e em observância ao processo administrativo instaurado em desfavor da empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SER-VIÇOS EIRELI, CNPJ 22.906.038/0001-60, relativo à execução do fornecimento da AF 001, objeto do Pregão Eletrônico nº 51/ SEA/2019, após apreciação dos documentos, pareces e relatórios iuntados aos autos, resolve:

1. Acolher a conclusão apontada pelo encarregado no relatório do processo administrativo e aplicar a sanção na modalidade de ADVERTÊNCIA, amparado pelo inciso I do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, à empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SER-VIÇOS EIRELI, CNPJ 22.906.038/0001-60;

2. À Seção PAIC/DALF para:

2.1 Publicar no Diário Oficial do Estado (DOE);

2.2 Cientificar a contratada desta decisão administrativa, concedendo a esta o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para apresentação de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, letra "f" da Lei nº 8.666/1993;

2.3 Incluir a penalidade no Cadastro de Penalidades do Estado (CADPEN) da empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVI-COS EIRELI. CNPJ 22.906.038/0001-60:

2.4 Arquivar os presentes autos.

Florianópolis, 20 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente

André Cartaxo Esmeraldo

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 912227

Polícia Civil

PORTARIA Nº 307/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/05/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor--Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 43/2022, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 654.993-4, mandada instaurar pela Portaria nº 678/PCSC/DGPC/CORPC, de 15/09/2022, publicada no DOE n.º 21.887, de 31/10/2022, com efeitos a contar do dia 29/05/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 310/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado--Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2022, deflagrado pela Portaria nº 190/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2022, publicada no DOE nº 21.763, de 04/05/2022, no qual são acusados os servidores de matrículas nº 307.665-2 e nº 953.667-1, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 29/04/2022. **Ulisses Gabriel**

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 311/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado--Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2022, deflagrado pela Portaria nº 583/GAB/DGPC/PCSC, de 04/08/2022, publicada no DOE nº 21.890, de 04/11/2022, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 226.941-4, para apuração e conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 09/05/2023...

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 312/PCSC/DGPC/CORPC, de 26/05//2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor--Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº Sindicância Acusatória nº 21/2022, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 659.057-8, mandada instaurar pela Portaria nº 332/PCSC/DGPC/CORPC, de 25/04/2022, publicada no D.O.E. nº 21.781, de 30/05/2022, com efeitos a contar do dia 25/05/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 313/PCSC/DGPC/CORPC, de 26/05/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor--Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 005/2023, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 654.990-0, mandada instaurar pela Portaria nº 743/PCSC/DGPC/CORPC, de 17/10/2022, publicada no D.O.E. nº 21.983, de 20/03/2023, com efeitos a contar do dia 03/05/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 314/PCSC/DGPC/CORPC, de 26/05/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor--Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 013/2023, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 287.861-5, mandada instaurar pela Portaria nº 137/PCSC/DGPC/CORPC, de 27/02/2023, publicada no D.O.E. nº 21.995, de 10/04/2023, com efeitos a contar do dia 17/05/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 315/PCSC/DGPC/CORPC, de 26/05/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor--Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 021/2023, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 307.669-5, mandada instaurar pela Portaria